



## ESTUDO DE CASO – SINAN

### Leiam o caso descrito abaixo:

*(...) Colheitas de café*

*No início deste mês, uma ação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), ocorrida entre 4 e 6 de junho em colheitas de café no Espírito Santo, flagrou 90 trabalhadores em situação irregular, sem registro em carteira, entre eles sete menores de idade.*

*Ao todo o GEFM realizou seis operações em propriedades rurais do estado, nos municípios de Santa Tereza, Linhares, São Roque do Canaã, Pancas e Vila Valério. As ações eram para verificar irregularidades trabalhistas e de segurança e saúde do trabalhador. Problemas nos alojamentos e falta equipamentos de segurança, além de descontos indevidos nos salários para custear a comida e o transporte às fazendas, foram as principais irregularidades encontradas pelos auditores. Os menores foram encontrados em duas propriedades rurais, trabalhando diretamente na colheita manual do café, nos municípios de Pancas e Santa Tereza.*

*As atividades de colheita de café são proibidas para menores de 18 anos de idade, pois apresentam situações enquadradas na lista das piores formas de trabalho infantil, conhecida como “lista TIP”. Os menores trabalhavam descalços, sem equipamentos de proteção, a céu aberto.*

*Carga pesada*

*O menor M.N.S, 16 anos, veio sozinho no ônibus com trabalhadores arregimentados em Padre Paraíso (MG). O menino, que pesa 40 quilos, retira até 5 sacos de café in natura, por dia, de dentro de cafezais em terrenos inclinados, no alto de uma região montanhosa. Cada saco pode pesar até 80 kg, o dobro do peso do adolescente (...)*

*M.N.S, assim como todos os outros menores encontrados trabalhando na colheita do café, foi afastado das atividades e encaminhado de volta para casa, com o dinheiro da indenização pelo rompimento antecipado do contrato, mais uma compensação por danos morais (...)*

*No dia 01 de junho de 2019, o menor M.N.S, chega com a mãe, G.N.S, ao serviço da Unidade de Saúde da Zona rural de Padre Paraíso, unidade próxima de sua residência, com curativo no dedo. Ao ser indagada sobre o curativo, responde que manipulava uma espécie de adaga, para cortar cordas e sacas de café, teve a ponta do dedo amputada. Conta que trabalhava com café na fazenda de conhecidos desde os 12 anos junto com o primo, a última que trabalhou foi a Fazenda “Grande Felicidade” que presta serviços para uma empresa de cafés multinacional.*

*Ao ser atendido pelo médico da unidade, conta que os cortes nas mãos eram recorrentes, mas neste último corte não foi atendido pelos empregadores e sim pelo primo, mas como não parava de sangrar precisou ir ao atendimento de saúde – lembra bem do dia de seu corte, dia 30 de abril, pois era o dia que fazia aniversário. Conta que também sente muitas dores nas costas, que sente dificuldade de estudar e se concentrar. O médico da unidade confirmou que ele está matriculado na escola da rede pública, é alfabetizado, mas possui um atraso de dois anos comparado com os alunos da mesma idade.*

*Após finalizado o curativo, M.N.S foi encaminhado para avaliação psicológica no Centro de atendimento psicossocial do SUS e para a realização de exames para averiguar os comprometimentos em sua coluna e outras articulações. O caso foi registrado numa ficha Sinan de acidentes de trabalho grave e como o adolescente não tinha carteira assinada, somente um contrato de prestação de serviço, inferiu-se o formulário CAT de Comunicação de Acidente de Trabalho do INSS não foi preenchido.*

**Fonte:** <http://www.economia.gov.br/noticias/2019/06/fiscalizacao-afastou-neste-ano-26-criancas-das-piores-formas-de-trabalho-infantil> (texto adaptado)

Com base no caso apresentado, preencha uma ficha de notificação compulsória do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN – com as informações fornecidas.